



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

**LEI Nº 1.082/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Autoriza Assinar Termo de Cooperação”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Fomento e/ou Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, entidade inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57, localizada na Av. Dr. José Nicolau Mileo, S/N - Contorno, na cidade de Lambari - MG, neste ato representada por seu presidente Pedro Rogério Gonçalves, CPF 183.524.806-34, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O Termo de que trata o artigo anterior será no valor máximo de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) cujos valores serão desembolsados na forma do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. A beneficiária deverá fazer mensalmente a devida prestação de contas que deverão ser acompanhados sob o aspecto de regularidade eficiência, à cargo da fiscalização da Secretaria de educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correção à conta da dotação nº 02.04.01.12.367.0009.2057- Apoio Financeiro a Entidade Atendimento a aluno c/Necessidade Especial.3.3.90.43.00- Subvenções Social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.080, de 18 de dezembro de 2024.


Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

